



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 254/GR/UFFS/2021**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - PPGICH UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), Curso de Mestrado, com ingresso em 2021.2, conforme normas estabelecidas neste edital.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Podem se inscrever no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFFS (PPGICH-UFFS), Curso de Mestrado, candidatos que concluíram curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, de que terão colado grau até o ato de matrícula.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas até 20 vagas no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2021.2.

**2.1.1** O preenchimento da totalidade das vagas fica condicionado à existência de candidatos aprovados no presente Processo Seletivo.

**2.2** De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Curso de Mestrado, para candidatos Autodeclarados Indígenas, candidatos com Deficiência e candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no Processo Seletivo, conforme distribuição a seguir:

**2.2.1** Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos Autodeclarados Indígenas aprovados e classificados no Processo Seletivo.

**2.2.2** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com Deficiência aprovados e classificados no Processo Seletivo.

**I** - Os candidatos referidos no item 2.2.2 poderão requerer as condições e recursos especiais necessários para a realização da arguição pelo *e-mail* <sec.ppgich@uffs.edu.br>.

**2.2.3** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) aprovados e classificados no Processo Seletivo.

**2.2.4** Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, estas poderão ser preenchidas por outros candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

**2.3** As vagas serão distribuídas entre os docentes das Linhas de Pesquisa do PPGICH.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail. Os documentos listados no item

**3.2** devem ser encaminhados para o *e-mail* ps.ppgich@uffs.edu.br, de 29 de março a 03 de maio de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.2** Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no site oficial: [www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich)>Ingresso>Processo Seletivo Regular>Formulário de Inscrição, e anexar cópia digitalizada, exclusivamente em formato PDF, dos seguintes documentos e na seguinte ordem:

**I** - documento de identificação com foto (ou Registro Nacional de Estrangeiros, se for o caso);

**II** - CPF (dispensável se o número conste no RG);

**III** - diploma de curso de nível superior (frente e verso), reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato colará grau até a data do ato de matrícula;

**IV** - Currículo Lattes, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado (modelo resumido padrão).

**V** - pré-projeto de pesquisa contendo: capa (com título do pré-projeto e Linha de Pesquisa pretendida), problema da investigação, objetivos, justificativa, breve fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências. O pré-projeto deve obrigatoriamente apresentar articulação entre o tema de pesquisa do candidato com a perspectiva interdisciplinar do PPGICH. A formatação do texto deverá seguir a configuração estabelecida pelas seguintes normas: de 8 até 10 páginas (não incluindo a capa e as referências), fonte 12, Times New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2 cm. Esse pré-projeto deve ser entregue no formato em PDF, em duas vias, uma com a identificação do candidato e outra sem a identificação.

**VI** - memorial descritivo contendo fatos relevantes da trajetória acadêmica e profissional do candidato e suas conexões com o projeto de pesquisa apresentado ao PPGICH. O objetivo da escrita desse texto é construir um relato retrospectivo e crítico da formação acadêmica e profissional mostrando de que forma tais experiências culminaram na escolha do tema de pesquisa e no interesse em ingressar no PPGICH. Acontecimentos pessoais podem ser incluídos no texto somente na medida em que tiverem relação com o objeto de estudo. A formatação do texto deverá seguir a configuração estabelecida pelas seguintes normas: de 3 até 5 páginas, fonte 12, Times New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2 cm. O memorial deve ser entregue no formato em PDF, em duas vias, uma com a identificação do candidato e outra sem a identificação.

**3.3** A inscrição de portador de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado poderá ser admitida desde que o candidato comprove, no ato da matrícula, a regularidade de sua situação no Brasil.

**3.4** No Formulário de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar uma Linha de Pesquisa.

**3.5** Serão ofertadas vagas nas seguintes Linhas de Pesquisa:

**I** - Linha de Pesquisa 1 - Saberes, Processos e Práticas Sociais

**II** - Linha de Pesquisa 2 - Educação, Culturas e Cidadanias Contemporâneas

**III** - Linha de Pesquisa 3 - Sujeito e Linguagem

**IV** - Endereço para as Linhas de Pesquisa: [www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich)>Linhas de Pesquisa

**3.6** Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

**3.7** A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2021.2 será divulgada no sítio da UFFS: [www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich) > Ingresso > Processo Seletivo Regular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGICH - UFFS, designada pela PORTARIA Nº 1458/GR/UFFS/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

**4.2** O Processo Seletivo constará de duas etapas:

**I** - A primeira etapa da seleção constará da avaliação do pré-projeto de pesquisa e do memorial descritivo, de caráter classificatório e eliminatório.

**II** - A segunda etapa, por videoconferência, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, o memorial descritivo e o Currículo Lattes.

**4.2.1** A segunda etapa do Processo Seletivo será realizada por videoconferência, nas datas definidas neste edital, nas plataformas digitais e horários a serem divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa no sítio da UFFS: [www.uffrs.edu.br/ppgich](http://www.uffrs.edu.br/ppgich) > Ingresso > Processo Seletivo Regular.

**4.2.2** O candidato deverá conectar-se pela plataforma digital na data e horário para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identificação, com foto.

**4.2.3** O pré-projeto e o memorial descritivo, na primeira etapa, serão identificados apenas por número atribuído pela secretaria, garantindo a avaliação às cegas.

**4.2.4** Durante a segunda etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá usar equipamentos eletrônicos, tais como computadores, tablets, telefones celulares e similares, desde que o microfone e a câmera estejam em funcionamento.

#### **5 DA ANÁLISE DOS PRÉ-PROJETOS E DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS**

**5.1** A primeira etapa da seleção constará da avaliação do pré-projeto de pesquisa e do memorial descritivo, de caráter classificatório e eliminatório.

**5.2** A avaliação dos pré-projetos de pesquisa e dos memoriais descritivos será composta por Banca Examinadora de professores das três Linhas de Pesquisa do Programa, sob a coordenação da Comissão de Seleção.

**5.3** Serão avaliados os seguintes critérios nos pré-projetos:

**I** - Adequação ao campo temático de avaliação da Linha de Pesquisa;

**II** - Clareza na delimitação do tema;

**III** - Consistência na problematização e exposição dos objetivos;

**IV** - Coerência na formulação teórica e metodológica;

**V** - Articulação entre o tema de pesquisa do candidato com a perspectiva interdisciplinar do PPGICH.

**5.4** Serão avaliados os seguintes critérios nos memoriais descritivos:

**I** - Articulação entre a trajetória acadêmica, profissional e o projeto de pesquisa;

**II** - Clareza, coerência, coesão e objetividade na apresentação do texto.

**5.5** Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **6 DA ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO, O MEMORIAL DESCRITIVO E O CURRÍCULO LATTES**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 6.1** A segunda etapa, por videoconferência, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, o memorial descritivo e Currículo Lattes.
- 6.1.1** Os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão submeter-se à arguição oral, por videoconferência, com os membros da Comissão de Seleção e professores das três Linhas de Pesquisa.
- 6.1.2** A arguição oral possui caráter classificatório e eliminatório e avaliará o desempenho do candidato sobre seu pré-projeto de pesquisa, memorial descritivo e Currículo Lattes.
- 6.1.3** O processo de apresentação do candidato será obrigatoriamente gravado e armazenado junto ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas. É obrigatória a imagem em todo o período da entrevista (imagem completa em tela).
- 6.2** Serão objeto de avaliação da arguição: (i) Articulação do conteúdo do pré-projeto apresentado; (ii) Formação e trajetória acadêmica do candidato; (iii) Domínio do candidato acerca do conteúdo da proposta investigativa, inclusive em seus aspectos teórico-metodológicos.
- 6.3** Cada membro da banca examinadora que estiver presente à arguição atribuirá uma nota de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) a cada candidato.
- 6.4** Será considerado aprovado na segunda etapa do Processo Seletivo o candidato que obtiver média aritmética das notas dos membros da banca de arguição igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).
- 6.5** A arguição do pré-projeto de pesquisa, do memorial descritivo e do Currículo Lattes será gravada e não poderá ser assistida pelos demais candidatos.
- 6.6** Caso haja problemas de conexão, o candidato poderá solicitar junto à secretaria do programa reagendamento de entrevista. Os casos serão avaliados individualmente pela comissão de seleção.
- 6.7** Posterior à arguição de todos os candidatos, será emitida ata a ser encaminhada à Comissão de Seleção.

## **7 DOS RESULTADOS**

- 7.1** O resultado de cada uma das etapas de seleção será divulgado no sítio da UFFS: [www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich) > Ingresso > Processo Seletivo Regular, exclusivamente a relação dos candidatos classificados.
- 7.2** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média final mínima de 7,00 (sete vírgula zero). A média final será computada pela média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato na primeira e segunda etapas do Processo Seletivo, considerando-se duas casas decimais.
- 7.3** Para efeito de classificação, os candidatos serão ordenados pela média final. Serão selecionados para ingresso os 20 (vinte) primeiros aprovados. Os demais aprovados (se houver) constarão na lista de suplentes.
- 7.4** Ocorrendo empate na classificação do processo seletivo, o critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003
- 7.5** Ao final do processo de seleção, será divulgada a lista geral dos candidatos classificados e dos respectivos suplentes.

## **8 DO CRONOGRAMA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**8.1 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:**

ETAPAS	DATA
Inscrições	29/03/2021 a 03/05/2021
Divulgação Provisória das Inscrições	A partir de 06/05/2021
Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 12/05/2021
Primeira etapa do processo seletivo (análise dos pré-projetos e memoriais descritivos)	13/05/2021 a 27/05/2021
Divulgação do resultado provisório da primeira etapa	A partir de 31/05/2021
Divulgação do resultado final da primeira etapa	A partir de 04/06/2021
Segunda etapa do processo seletivo (arguição)	07/06/2021 a 21/06/2021
Divulgação do resultado provisório da segunda etapa	A partir de 24/06/2021
Divulgação do resultado final da segunda etapa	A partir de 30/06/2021
Divulgação da classificação final	A partir de 06/07/2021
Homologação do resultado final do processo seletivo	A partir de 14/07/2021
Início das Aulas	30/08/21

**8.2** As datas e os horários das arguições da segunda etapa do Processo Seletivo serão divulgados no sítio da UFFS, disponível em: [www.uffrs.edu.br/ppgich](http://www.uffrs.edu.br/ppgich) > Ingresso > Processo Seletivo Regular, a partir 04 de junho de 2021.

**8.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar no sítio da UFFS ([www.uffrs.edu.br/ppgich](http://www.uffrs.edu.br/ppgich) > Ingresso > Processo Seletivo Regular) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** O candidato poderá interpor recurso sobre as homologações e sobre o resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo em até um dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

**9.2** Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação pelo endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação: <[sec.ppgich@uffrs.edu.br](mailto:sec.ppgich@uffrs.edu.br)>

**9.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**9.4** A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**9.5** A decisão da Comissão de Seleção será enviada pela Secretaria de Pós-Graduação da UFFS *Campus* Erechim ao endereço eletrônico do candidato.

## 10 DA MATRÍCULA

**10.1** O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral de Cursos/Pós-Graduação do *campus* Erechim no período que será informado no sítio eletrônico do PPGICH quando da divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2021/2.

**10.2** A relação completa dos documentos para a matrícula, conforme legislação, também será divulgada juntamente com a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2021/2.

**10.3** Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017 (indígena, pessoa com deficiência e negros/pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição.

**10.4** Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do *campus*, no formato on-line via webwex, a ser agendada após o recebimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

da documentação para matrícula, a qual será disponibilizada no Edital de Homologação do Resultado Final. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o *e-mail* dos candidatos, individualmente.

**10.5** O resultado da entrevista será disponibilizado na página do PPGICH ([www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich) >Ingresso).

**10.6** Caso o resultado seja favorável, o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela Secretaria de Pós-Graduação.

**10.7** No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode protocolar recurso pelo *e-mail* da Secretaria de Pós-Graduação: <[sec.ppgich@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgich@uffs.edu.br)> em até 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data da ciência do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

**10.7.1** O recurso será analisado pela Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará Edital de Resultados no prazo de 2 dias úteis contados do final do prazo recursal.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os componentes curriculares do curso de Mestrado serão ofertados predominantemente às quartas, quintas e sextas-feiras.

**11.1.1** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

**11.2** O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**11.3** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

**11.4** Aos candidatos aprovados e matriculados no Programa será exigida a comprovação de proficiência em um idioma estrangeiro, sendo tal comprovação pré-requisito para o exame de qualificação.

**11.5** A classificação final do processo poderá ser usada como critério para atribuição de bolsas de estudos.

**11.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPGICH - UFFS.

Chapecó-SC, 18 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor